

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 25/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 11 de novembro de 2022.

Conselheira Relatora: Marcela Alvares Maciel

Processo: 23205.026988/2022-50 - Eletrônico

Assunto: 141.1 - (LATO SENSU) CURSOS DE POS-GRADUACAO - PROJETO PEDAGOGICO DOS CURSOS

Interessado: Coordenação do Curso de Especialização em Realidade Brasileira

I Histórico

O processo n° 23205.026988/2022-50 em análise visa a alteração do prazo final do curso de Especialização em Realidade Brasileira. O curso, aprovado pela Decisão Nº1/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020, em seu artigo 2ª, prevê carga horária de 390 (trezentas e noventa horas), com oferta planejada para a duração regimental de 18 meses no período de março de 2020 a setembro de 2021.

Devido a pandemia de Covid-19, a Especialização em Realidade Brasileira iniciou suas atividades acadêmicas em junho de 2021 em formato remoto, com a realização de atividades síncronas e assíncronas, e um encontro presencial em dezembro. Assim, a efetiva retomada das atividades presenciais do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ocorreu em 2022, permitindo a execução da metodologia proposta para o curso, que prevê além das etapas presenciais, o desenvolvimento de atividades de tempo comunidade.

Diante deste cenário, a Coordenação do Curso de Especialização em Realidade Brasileira, considerando os prejuízos da pandemia de covid-19 na operacionalização da proposta pedagógica do curso e seus impactos na qualidade formativa da turma, bem como minimização de prejuízos aos discentes, solicita a ampliação do prazo regimental de 18 meses por mais 45 dias, de maneira permitir a conclusão das atividades do curso com a qualidade pretendida, com ênfase na entrega dos trabalhos de conclusão de curso.

II Relatório Técnico

A análise do processo n° 23205.026988/2022-50 fundamenta-se nos documentos apensados a este processo, bem como no Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e na Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2020. Assim, a partir de pesquisa documental, entende-se que a prorrogação do prazo final do curso de especialização em Realidade Brasileira, pode ser amparada na Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2020, em seu Artigo 4º, inciso VI e o § 1º, que incumbe às Pró-Reitorias estabelecer, quando necessário, retificação de prazos eventualmente suspensos em decorrência da suspensão total do calendário acadêmico da Universidade Federal da Fronteira Sul (Resolução nº 1/CONSUNI/UFFS/2020).

Casos similar pode ser observado na RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, que aprova a prorrogação dos cronogramas de pesquisa e de extensão prejudicados pela pandemia do novo Coronavírus, mediante justificativa e por prazo máximo de seis meses. Considerando a justificativa dos impactos da pandemia e do ensino remoto na execução da proposta pedagógica do curso de Especialização em Realidade Brasileira apresentada pela coordenação do referido curso, torna-se plausível não apenas a prorrogação do seu prazo de execução, mas também a ampliação do seu prazo final para além dos 18 meses regimentais.

Considerando que a magnitude do prazo adicional solicitado pelo curso é de 45 dias, ressalta-se seu enquadramento dentro dos prazos concedidos a outras ações institucionais prejudicadas pela pandemia - inferior a seis meses - mesmo acrescido do prazo para emissão do relatório final, previsto no regulamento da Pós-Graduação da UFFS, no Artigo 41, em 60 dias após o encerramento do prazo previsto para a execução do curso.

Por fim, o prazo adicional solicitado para o encerramento do curso de Especialização em Realidade Brasileira, previamente acordado entre a coordenação do curso e a Diretoria de Pós-Graduação, pretende a minimização de prejuízos aos discentes, tanto no aspecto relativo à manutenção da qualidade formativa proposta, quanto no cumprimento dos trâmites institucionais para conclusão do curso.

III Voto do Relator

Diante do exposto, manifesto voto FAVORÁVEL à ampliação de prazo para encerramento de atividades acadêmicas do curso de Especialização em Realidade Brasileira por 45 dias além do prazo regimental.

Marcela Alvares Maciel Relatora / Siape 2022789

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:46) MARCELA ALVARES MACIEL PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR ACAD - ER (10.44.05) Matricula: ###227#9

Processo Associado: 23205.026988/2022-50

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 25, ano: 2022, tipo: F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI, data de emissão: 11/11/2022 e o código de verificação: 73a62f3f37